



000132

Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 8.290, DE 09 DE abril DE 1996

Oficializa como parte integrante do Sistema Viário, via pública que especifica

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 16.690/94,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica oficializada como parte integrante do Sistema Viário Oficial do Município, trecho da Rua José Vicente de Barros, de propriedade de Irmãos Facci ou quem de direito, com as seguintes medidas e confrontações:

"Inicia-se no ponto A e segue 32,00m até o ponto B, confrontando com a Rua José Vicente de Barros; daí segue confrontando com Area Remanescente de Irmãos Facci, a saber: do ponto B deflete à direita e segue em uma curva que se projeta para a esquerda com raio de concordância de 9,00m e desenvolvimento de 14,13m; daí segue 253,80m até o ponto D; daí deflete à esquerda e segue até o ponto E em uma curva que se projeta para a esquerda com raio de concordância de 9,00m e desenvolvimento de 14,13m; daí segue 14,90m até o ponto F; daí deflete à direita e segue 13,20m até o ponto G; daí deflete à direita e segue 14,90m até o ponto H; daí deflete à esquerda e segue até o ponto I em uma curva que se projeta para a esquerda com raio de concordância de 9,00m e desenvolvimento de 14,13m, daí segue 227,30m até o ponto J; daí deflete à esquerda e segue até o ponto L, em uma curva que se projeta para a direita com raio de concordância de 9,00m e desenvolvimento de 40,52m; daí deflete à esquerda e segue 521,80m até o ponto M; daí deflete à esquerda e segue até o ponto A inicial em uma curva que se projeta para a esquerda com raio de concordância de 9,00m e desenvolvimento de 14,13m, encerrando no perímetro acima uma área de 7.910,00m²."



000133

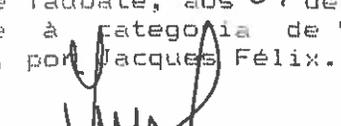
Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

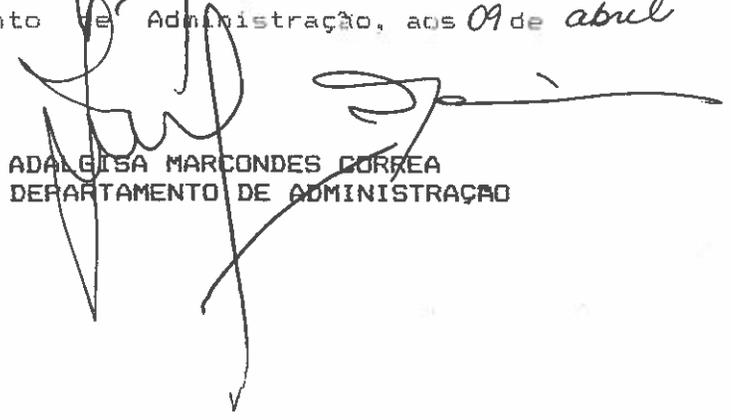
ARTIGO 2º - A via pública objeto da oficialização acha-se devidamente caracterizada na planta AD-974, anexa que, rubricada pelo Prefeito, fica fazendo parte integrante do presente decreto.

ARTIGO 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 09 de abril de 1996, 351º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 356º da Fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.


JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração, aos 09 de abril de 1996.


MARIA ADALGISA MARCONDES CORREA
RESP. PELO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO